



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

PORTARIA

Portaria n.º 004/2016– CML

SÚMULA: *Disponibiliza as contas do Poder Executivo do Município de Lidianópolis à população, referente ao Exercício Financeiro de 2015.*

O Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Deixar à disposição de qualquer contribuinte, para todos os fins de direito, no recinto da Câmara Municipal, as Contas do Poder Executivo do Município de Lidianópolis, referente ao Exercício Financeiro de 2015, durante período de 60 (sessenta) dias – de 27/12/2016 à 27/02/2017, conforme determina a Lei Orgânica, Artigo 55, Parágrafo § 8º.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente será afixada nos editais da Prefeitura, Câmara Municipal e publicada no Órgão Oficial do Município.

SALA DA PRESIDÊNCIA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (27/12/2016).


Dorival Caetani
Presidente

PUBLICAÇÃO LEGAL

QUARTA-FEIRA,
28 DE DEZEMBRO DE 2016

PG-C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
Exercício: 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
Estado do Paraná
Exercício: 2016

** Emissão **
27/12/2016
Pag. 1/1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná DC 11.534/2016

DECRETO 11.534, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Cancela despesa inscrita em restos a pagar não processados, empenhada nos exercícios de 2011 e 2013, através dos empenhos 9593/2011 e 9796/2013, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º Estorna restos a pagar em favor do credor **PAULO ZIOBER- EQUIPAMENTOS METALURGICOS - LTDA**, no valor de R\$ 1.507,98 (um mil, quinhentos e sete reais e noventa e oito centavos), o qual tem como o objeto a **AQUISIÇÃO DE ATI - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE**.

Parágrafo Único - O referido estorno se fundamenta para que os valores reservados retornem para o orçamento financeiro constituindo-se em superávit para o exercício de 2017.

Art. 2º Estorna restos a pagar em favor do credor **MONTANI ENGENHARIA LTDA - ME**, no valor de R\$ 153.900,03 (cento e cinquenta e três mil, novecentos reais e três centavos), o qual tem como o objeto a **CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO "C" LOCALIZADA PROXIMO A RUA JACAREZINHO, NESTE MUNICÍPIO**.

Rua Rio Grande do Norte, 1900, centro - Fone/Fax: (43) 3472-4600 - Site: www.ivaipora.pr.gov.br - CEP: 86870-000 - Ivaiporã/PR

Parágrafo Único - O referido estorno se fundamenta para que os valores reservados retornem para o orçamento financeiro constituindo-se em superávit para o exercício de 2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother" aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (26/12/2016).

Lutz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Anderson José Barbosa Andujar
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato acima, de autoria de Anderson Jose Barbosa Andujar, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se

RIO BRANCO DO IVAI, 26 de Dezembro de 2016

GERÔNIO JOSE CARNEIRO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná - CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 85.965-000 - Fone (43) 3473-1281

PORTARIA

Portaria n.º 004/2016- CML

SÚMULA: Disponibiliza as contas do Poder Executivo do Município de Lidianópolis à população, referente ao Exercício Financeiro de 2015.

O Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Deixar à disposição de qualquer contribuinte, para todos os fins de direito, no recinto da Câmara Municipal, as Contas do Poder Executivo do Município de Lidianópolis, referente ao Exercício Financeiro de 2015, durante período de 60 (sessenta) dias - de 27/12/2016 à 27/02/2017, conforme determina a Lei Orgânica, Artigo 55, Parágrafo § 8º.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente será afixada nos editais da Prefeitura, Câmara Municipal e publicada no Órgão Oficial do Município.

SALA DA PRESIDÊNCIA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (27/12/2016).

Dorival Caetani
Presidente

05.02

05.02

05.02

05.02

05.02

06

06.02

06.02

06.02

06.02

06.02

06.02

06.02

06.02

07

07.03

07.03

07.03

07.03

07.03

07.04

07.04

08

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04

08.04